

Vistos os autos.

Compulsando os autos, verifico que o processo foi remetido ao arquivo provisório em 20/01/2020, conforme despacho de #id:936df93, para aguardar o prazo previsto no §4º, do art. 791-A, da CLT, tendo em vista a condenação do(a) autor(a) ao pagamento dos honorários de sucumbência com exigibilidade suspensa.

Decorrido o prazo de dois anos, e não tendo o credor dos honorários de sucumbência indicado a existência de crédito do(a) autor(a) obtido em outro processo, tampouco demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão dos benefícios da justiça gratuita ao reclamante, nos termos da sentença, declaro extinta a obrigação do(a) beneficiário(a).

Requisitem-se os autos físicos ao arquivo temporário.

Em seguida, arquivem-se os autos físicos e eletrônicos definitivamente.

Intimem-se as partes para ciência.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de março de 2022.

VITOR MARTINS POMBO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

**Processo Nº ATOrd-0001612-07.2014.5.03.0023**

AUTOR	SIDINEIA LAZARINO DE CARVALHO
ADVOGADO	MARINA ANDREIA DE NAZARE SILVA(OAB: 105512/MG)
ADVOGADO	HELIO GERALDO DOS SANTOS(OAB: 120528/MG)
RÉU	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A
ADVOGADO	DANIEL TORRES PESSOA(OAB: 92524/MG)
RÉU	CLARO S.A.
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- AEC CENTRO DE CONTATOS S/A
- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69f2a04 proferido nos autos.

Vistos os autos.

Compulsando os autos, verifico que o processo foi remetido ao arquivo provisório em 20/01/2020, conforme despacho de #id:936df93, para aguardar o prazo previsto no §4º, do art. 791-A, da CLT, tendo em vista a condenação do(a) autor(a) ao pagamento dos honorários de sucumbência com exigibilidade suspensa.

Decorrido o prazo de dois anos, e não tendo o credor dos honorários de sucumbência indicado a existência de crédito do(a) autor(a) obtido em outro processo, tampouco demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão dos benefícios da justiça gratuita ao reclamante, nos termos da sentença, declaro extinta a obrigação do(a) beneficiário(a).

Requisitem-se os autos físicos ao arquivo temporário.

Em seguida, arquivem-se os autos físicos e eletrônicos definitivamente.

Intimem-se as partes para ciência.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de março de 2022.

VITOR MARTINS POMBO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

**Processo Nº ATSum-0010100-67.2022.5.03.0023**

AUTOR	MIRIAM STEPHANY PRATES GOMES
ADVOGADO	MARCO POLO MADUREIRA FONTES(OAB: 68248/MG)
RÉU	PANIFICADORA MAIS KI PAO - LTDA - ME

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MIRIAM STEPHANY PRATES GOMES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**DESTINATÁRIO:**

Advogado do AUTOR: MARCO POLO MADUREIRA FONTES

Fica V. Srª intimado(a) para ciência de que se encontra disponível para impressão no PJe o alvará id #id:f8bb834

BELO HORIZONTE/MG, 16 de março de 2022.

JOSE DEL BEN GONCALVES ROSTEY

Servidor

**Portaria**

**PORTARIA 23ª VTBH N. 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA 23ª VTBH N. 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do O/cio Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 31 de março de 2022, com início às 10:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_

DRA. ALINE PAULA BONNA

JUÍZA DO TRABALHO

**Anexos**

Anexo 1: [Download](#)

**24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte**  
**Notificação**

**Processo Nº ATOOrd-0010355-56.2021.5.03.0024**

AUTOR	VERONICA NATASHA LAIA DIAS
ADVOGADO	LIDIA SANTOS GOMES(OAB: 119125/MG)
ADVOGADO	TOME PEREIRA FILHO(OAB: 96290/MG)
ADVOGADO	SANDRO HELENO SALES DE MIRANDA(OAB: 96285/MG)
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	VALERIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA(OAB: 46178/MG)
PERITO	HUMBERTO PENNA ORSINI

**Intimado(s)/Citado(s):**

- VERONICA NATASHA LAIA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7972bf8 proferido nos autos.

Vistos.

Intime-se o perito HUMBERTO PENNA ORSINI para cumprir as determinações constantes da ata de audiência - id 1a6f834.

Não concluída a prova pericial, fica a audiência de instrução designada nestes autos para o dia **31/05/2022 às 10h30min**, mantidas as cominações da ata de id 1a6f834, devendo o acesso à sala de videoconferência ser feito através dos seguintes dados:

**https://trt3-jus-**

**br.zoom.us/j/83631912435?pwd=V1dSSDBPbFdmQUZ6Q3U5NXI2Wkt2dz09**

**ID da reunião: 836 3191 2435**

**Senha de acesso: 0010355**

Intimem-se as partes para ciência, bem como as testemunhas científicas na ata de id 1a6f834.

BELO HORIZONTE/MG, 15 de março de 2022.

PEDRO MALLET KNEIPP

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

**Processo Nº ATOOrd-0010355-56.2021.5.03.0024**

AUTOR	VERONICA NATASHA LAIA DIAS
ADVOGADO	LIDIA SANTOS GOMES(OAB: 119125/MG)
ADVOGADO	TOME PEREIRA FILHO(OAB: 96290/MG)
ADVOGADO	SANDRO HELENO SALES DE MIRANDA(OAB: 96285/MG)
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	VALERIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA(OAB: 46178/MG)
PERITO	HUMBERTO PENNA ORSINI

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7972bf8